



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 560/2017

de 01 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 009/2017-LTI Particular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 14 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2019, à funcionária **LETICIA ALVES FARTO BATISTA CARDOSO**, portadora do RG: 39.936.943-0 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 14 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2017

de 07 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ALVARO TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG: 9.404.696-7, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 562/2017
de 07 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **JOICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.575.716-0, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2017
de 07 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **JULIANE LEME DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 46.300.735-9, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 564/2017
de 07 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **LUANA CAROLINE BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 40.096.313-9, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2017
de 08 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **AGUIDA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG: 49.575.745-7, para ocupar o cargo efetivo de **COZINHEIRA**, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 566/2017
de 09 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **CAROLINE CRISTINE RAPHAEL BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.222.714-8, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2017
de 09 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **ELOISA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.578.691-5, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 568/2017
de 10 de novembro de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **EDNA APARECIDA LUNA**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.578.910-2, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Comunicado de Indeferimento 1º RECURSO

Processo nº: 751/17

Razão Social: H.B.R. CENTRO DE RECUPERAÇÃO LTDA - ME

Nome Fantasia: ARTE DE VIVER

AIF nº 0044131473

AIP Interdição nº 0044130800

CNPJ 17.742.278/0001-37

Endereço: Estrada Soldado José Menino de Souza, 6.001 Cachoeirinha.

Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP 12955-000

O autuado apresentou o recurso no prazo legal, o recurso foi **indeferido** pela Coordenação da Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, em 16/11/2017. O autuado terá o prazo de 10 dias a contar da ciência para apresentar o 2º recurso dirigido a Vigilância Municipal, com base no artigo 135 da Lei estadual nº 10.083/98. As razões recursais devem ser protocoladas na Vigilância Sanitária Municipal, Rua São Geraldo, 350 – centro Bom Jesus dos Perdões – SP no horário de expediente do setor.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

Comunicado de Indeferimento 1º RECURSO

Processo nº: 734/17

Razão Social: VILLAGE BEST WAY CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

Nome Fantasia: VILLAGE BEST WAY

AIF nº 0044131526

AIP Interdição nº 0044130798

CNPJ 21.419.250/0001-30

Endereço: Estrada Velha de Piracaia, 1506 – Guaxinduva

Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP 12955-000

O autuado apresentou o recurso no prazo legal, o recurso foi **indeferido** pela Coordenação da Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, em 13/11/2017. O autuado terá o prazo de 10 dias a contar da ciência para apresentar o 2º recurso dirigido a Vigilância Municipal, com base no artigo 135 da Lei estadual nº 10.083/98. As razões recursais devem ser protocoladas na Vigilância Sanitária Municipal, Rua São Geraldo, 350 – centro Bom Jesus dos Perdões – SP no horário de expediente do setor.